

LEI Nº 3.250, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DENOMINA NOME DE RUA MANOEL DAMIÃO, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua sem denominação oficial, localizada no bairro Horto Florestal, no Território Pitaguary, ponto de referência o Posto de Saúde Indígena Joaquina Vieira, à Rua Projetada MANOEL DAMIÃO, no Bairro Horto Florestal - Pitaguary - Maracanaú.

Art. 2º A afixação da placa será realizada pelo Poder Executivo em data e horário determinados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 290/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ABÍAS FORENCIO BEZERRA (ABÍAS BEZERRA).

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200